



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/305/2023	27/01/2023	Sai-AP/2023/33	20/02/2023

**ASSUNTO:** Requerimento n.º 551/XII (PAN) – “Pobreza energética: Taxa de execução do Solenerge”, apresentado pelo Senhor Deputado Pedro Neves, da Representação Parlamentar do PAN, Pessoas-Animais-Natureza

Em resposta às questões colocadas no requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Pedro Neves, da Representação Parlamentar do PAN, Pessoas-Animais-Natureza, cumpre-me informar V. Ex<sup>a</sup>. do seguinte:

**1 – Considerando o teor do relatório do mês de dezembro último, nomeadamente o valor de 90.8% de candidaturas submetidas, como se justifica o valor de apenas 0,2% pagas?**

Como é do conhecimento público o SOLENERGE pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2022/A, de 25 de maio e foi regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2022/A, de 8 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação ao Diário da República n.º 6/2022/A, de 4 de novembro, e pelo AVISO N.º 03/C14-i03/2022, de 16 de agosto, republicado a 16 de novembro de 2022.

De acordo com o n.º 3 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2022/A, de 8 de setembro, o candidato tem de apresentar a documentação referente à fase de análise de candidatura no prazo máximo de seis meses. Nesta fase é submetida a fatura com o número de painéis, os quais são propostos para atribuição do incentivo. Esta fase é concluída com a comunicação ao beneficiário do montante do incentivo aprovado, seguindo-se o pagamento do incentivo. Deste modo, face aos prazos legalmente estabelecidos e aos procedimentos previstos, encontram-se as justificações para a percentagem de 0,2% de candidaturas pagas.



## **2 – Qual o motivo do atraso na análise das candidaturas?**

O SOLENERGE é um incentivo recente e com um funcionamento disruptivo e diferenciado em relação aos demais sistemas desta natureza, uma vez que permite a possibilidade da atribuição do incentivo ao candidato antes do pagamento à entidade instaladora.

O procedimento associado ao SOLENERGE acarreta maiores exigências quer na fase de apresentação de candidaturas, quer em fase de análise que permitem, por um lado, munir este sistema de incentivos da máxima transparência e, por outro lado, responder às exigências da Comissão Europeia na matéria.

Tendo em conta o atrás referido, têm sido rececionados na Direção Regional de Energia inúmeros pedidos de esclarecimentos, os quais são assegurados presencialmente, via telefone ou correio eletrónico por uma equipa daquela Direção Regional alocada à análise técnico-financeira do SOLENERGE. Esta equipa está a ser reforçada para que se consiga dar resposta, num menor espaço de tempo, a todas as solicitações e candidaturas rececionadas.

Refira-se, ainda, que as candidaturas, embora tenham começado a ser submetidas a 16 de agosto (publicação do AVISO N.º 03/C14-i03/2022), só puderam ser analisadas a partir de 8 de setembro, data da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2022/A, que conferiu base legal a este incentivo – neste intervalo de tempo foram efetuados 138 registos na plataforma do SOLENERGE.

Entre o período que decorreu entre a criação do SOLENERGE, através do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2022/A, de 25 de maio, e a publicação da sua regulamentação 8 de setembro de 2022, as famílias e as demais entidades interessadas em adquirir sistemas solares fotovoltaicos tiveram oportunidade de se preparem para o efeito, tendo-se verificado um elevado número de candidaturas logo numa fase inicial do SOLENERGE.

## **3 – Considerando que no universo de 1364 candidaturas, apenas 2 foram submetidas por IPSS, qual a estratégia do Governo Regional dos Açores para combater a fraca adesão dessas entidades?**

Regista-se duas intenções de investimento por parte de IPSS. Se a tendência não se inverter, o Governo dos Açores irá adotar uma comunicação específica para estas entidades, através do contacto direto com as mesmas.



**4 – Considerando a diminuta adesão ao sistema de incentivos SOLENERGE nas ilhas Pico, Corvo, Flores e Santa Maria, qual a estratégia do Governo Regional dos Açores para sensibilizar e aumentar as candidaturas nas referidas ilhas?**

O número de candidaturas submetidas por ilha poderá estar relacionado com diversos fatores, como a densidade populacional ou a existência de capacidade de resposta de entidades instaladoras locais. Neste momento, não se vislumbra que uma comunicação direcionada vá surtir o efeito de aumentar o número de candidaturas nas referidas ilhas. Ademais, já se registou um aumento à data de 31 de janeiro de 2023 (com exceção do Corvo): o Pico tinha 87 intenções de investimento, as Flores 7 e Santa Maria 54.

**5 – Do universo de candidatos quantos já procederam à instalação dos painéis?**

À data de 7 de fevereiro de 2023 já tinham sido instalados 25 sistemas solares fotovoltaicos.

**6 – Segundo o relatório do mês de dezembro último, o valor de €15.177,97 (quinze mil, cento e setenta e sete euros e noventa e sete cêntimos) corresponde a incentivos pagos a candidatos. Ora, qual o montante distribuído por pessoas coletivas e singulares?**

O incentivo foi pago a 3 pessoas singulares.

**7 – Qual a perspetiva do Governo Regional dos Açores para a execução do sistema de incentivos SOLENERGE até final de 2023?**

Pretende-se cumprir com o acordado com a Comissão Europeia no âmbito do PRR, conforme disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2022/A, de 25 de maio.

**8 – Qua(is) o(s) motivo(s) para o elevado número de desistências?**

Os candidatos têm solicitado desistência da sua candidatura após verificaram que a mesma está mal instruída por conter informações erradas, estudos de dimensionamento desadequados ou por se aperceberem da ausência de submissão de documentos necessários à sua análise.

No entanto, isto não significa que os candidatos não possam de seguida submeter uma nova candidatura.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Assinado por: **Duarte Nuno d'Ávila Martins de Freitas**  
Data: 2023.02.20 13:50:28-01'00'

